

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 190

De 10 de Junho de 1960

À CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica considerado como valioso o Decreto nº 179 de 31 de Julho de 1.959, do Poder Executivo, que criou a Escola Municipal Mista, da Fazenda Santa Thereza.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 1.960
(Hum Mil Novecentos e Sessenta).

Natale Chiérici
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas
Contador-Secretário